



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de São João do Tigre
FONE: (083) 3352-1122 FAX: (083) 3352-1005
E – mail: sjtigre@hotmail.com

Lei do Executivo n.º. 421/2015.

Dispõe sobre alteração nos valores de vencimentos previstos no Anexo II da Lei Municipal n.º. 342/2009, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE – ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Os valores dos vencimentos do cargo de técnico em enfermagem, previsto Anexo II da Lei Municipal n.º. 342/2009 passa a vigor com os seguintes valores:

Categoria Funcional	Número de Vagas	Vencimentos (RS)	Carga Horária
Técnico em Enfermagem	10	1.182,00	40 horas semanais

Art. 2º Esta Lei revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de Março de 2015.

São João do Tigre (PB), em 27 de Março do ano de 2015.

José Maucélio Barbosa
PREFEITO